

OS TRABALHADORES DA DHL SUPPLY CHAIN NÃO PODEM CONTINUAR A SER DISCRIMINADOS

Set. 2018

Nos armazéns da DHL Supply Chain temos categorias profissionais com enquadramento e progressão inferior e somos pior remunerados que os trabalhadores do restante Grupo da DHL

Na carreira profissional do Assistente de Armazém na DHL Express:

Iniciado/B - 1 ano - €728

Iniciado/A - 1 ano - €740

Grau I/B - 2 anos - €810

Grau I/A - 2 anos - €880

Grau II/B - 3 anos - €940

Grau II/A - 3 anos - €1.029,5

Operador de Armazém da DHL Supply Chain com 3 anos de casa aufere 580€ (Por força do SMN).

Os Trabalhadores dos Armazéns da DHL são dos que têm salários mais baixos de entre os baixos salários praticados pelas empresas do sector. Média dos ordenados praticados em outras logísticas - Operador + de 8 anos;:

850€ - Operador de Armazém do Aldi

790€ - Operador de Armazém do Lidl

650€ - Operador de Armazém do

Jerónimo Martins

650€ - Operador de Armazém do DIA Portugal

Um Operador de Armazém da DHL com 20 anos de casa aufere o mesmo salário de um Operador de Armazém com 1 mês de casa.

Ambos ganham o Salário Mínimo Nacional (580€).

Mas no Armazém de Sintra da DHL Supply Chain, por ter havido transmissão da empresa, os trabalhadores já tinham salários de 1200€ e subsídio de alimentação de 12€ e mantêm-nos!



A LUTA TEM DE CONTINUAR!

Existem outros exemplos de direitos praticados em empresas do Grupo DHL, mas que não são aplicados aos trabalhadores da DHL Supply Chain:

- Subsídio de Turno irregular: €155€/mês;
- Subsídio de Refeição: €6,70/dia;
- Período Normal de Trabalho: 7 horas por dia/35 horas por semana;
- Pausa: Trinta minutos para pequeno-almoço;
- Efeitos das Faltas Justificadas: Nas ausências por motivo de doença, a empresa pagará os primeiros três dias e complementa o subsídio da segurança social com 35% da retribuição, excepto nos casos em que esse valor ultrapasse os 100% do vencimento líquido;
- Diuturnidades de Antiguidade na empresa: Aos trabalhadores será atribuída uma diuturnidade de €28 por cada 3 anos completos ao serviço da DHL, até ao limite máximo de 5 diuturnidades;
- Subsídio de Transporte Nocturno: O trabalhador que inicie ou termine a prestação do seu trabalho em horário nocturno, tem direito a uma compensação monetária de €0,36 por quilómetro feito, desde o domicílio até ao local de trabalho e vice-versa com o limite de 50 km/dia para fazer face às dificuldades de recurso aos transportes públicos nesse horário;
- Pagamento de Trabalho Nocturno: O trabalho prestado entre as 22h e as 07h do dia seguinte será pago com um acréscimo de 25% relativamente ao pagamento de trabalho equivalente prestado durante o dia;
- Retribuição do Trabalho Suplementar: O trabalho suplementar prestado em dia normal de trabalho será remunerado com os seguintes acréscimos mínimos à retribuição horária suplementar:

- a) 50% em dia normal de trabalho na primeira hora;
- b) 75% em dia normal de trabalho nas horas ou fracções seguintes;

Direito a Férias: A duração do período de férias é aumentada no caso de o trabalhador não ter faltado ou ter apenas faltas justificadas no ano a que as férias se reportam, nos seguintes termos;

- a) Três dias de férias, até uma falta ou dois meios-dias;
- b) Dois dias de férias, até duas faltas ou quatro meios-dias;
- c) Um dia de férias, até três faltas ou seis meios-dias;
- Feriados: Os trabalhadores têm direito ao feriado de Carnaval;
- Mapas de Horário de Trabalho: As alterações dos horários de trabalho são comunicadas ao Sindicato com uma antecedência mínima de 15 dias para a sua aplicação.

É inaceitável que os trabalhadores dos armazéns da DHL sejam os que têm salários mais baixos entre os trabalhadores do Grupo da DHL.

Só em inflação e aumento dos preços dos bens de primeira necessidade, os salários dos trabalhadores caíram mais de 10%, o que significa que em Agosto de 2018 os trabalhadores da DHL Supply Chain vivem muito pior, empobrecem a trabalhar e têm cada vez mais dificuldades em conseguir que o salário "estique" até ao final do mês.

Vamos continuar a defender sempre a importância do aumento dos salários e da diferenciação salarial pelas funções exercidas, especialização e experiência adquirida dos Operadores de Armazém.

